



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 61/2026/PAL/REI/IFTO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITOR PARA O LABORATÓRIO DE PRÁTICAS AUTÔNOMAS DO NDA DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, CAMPUS PALMAS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022 de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção de monitor para o Laboratório de Práticas Autônomas (LPA) do Núcleo de Controle e Processos Industriais do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), em conformidade com o disposto a seguir

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Laboratório de Práticas Autônomas do NDA de Controle e Processos Industriais do *Campus* Palmas é destinado às atividades práticas dos estudantes das disciplinas presentes nos cursos técnicos de Mecatrônica e Eletrotécnica, bem como no curso superior de Engenharia Elétrica.

1.2. O presente edital é destinado à seleção de monitor bolsista dentre os estudantes regularmente matriculados no *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para atuarem no Laboratório de Práticas Autônomas por meio de apoio às atividades associadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.3. O monitor será estudante do IFTO que atuará como facilitador das atividades desenvolvida no laboratório, em sintonia com as orientações do responsável técnico pelo LPA, bem como do coordenador dos laboratórios da área indústria.

1.4. A bolsa tem caráter transitório, será isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES MONITORES

2.1. São deveres dos estudantes monitores:

2.2. Zelar pelos equipamentos, ferramentas e mobiliário do Laboratório de Práticas Autônomas;

2.3. Participar de todas as atividades relacionadas às atividades desenvolvidas no Laboratório de Práticas Autônomas;

2.4. Contribuir com o processo de formação dos usuários do Laboratório de Práticas Autônomas;

2.5. Assessorar o responsável técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas e seus membros gestores, dando suporte administrativo quando solicitarem;

- 2.6. Cumprir as exigências estabelecidas nos regulamentos do IFTO;
- 2.7. Apoiar as diversas atividades a serem desenvolvidas nos Laboratório de Práticas Autônomas;
- 2.8. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador, respeitando as Normas do Laboratório de Práticas Autônomas e seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador;
- 2.9. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – Campus Palmas;
- 2.10. Se capacitar e se preparar para a utilização dos equipamentos e aparelhos disponíveis no Laboratório de Práticas Autônomas;
- 2.11. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador e com os demais membros da equipe gestora da área de controle e processos industriais.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar da seleção para estudante monitor bolsista, do que trata este edital, o candidato deverá:
- 3.2. Ser estudante regularmente matriculado no semestre letivo 2026/2, do Campus Palmas do IFTO;
- 3.3. Ser estudante do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ou Médio Integrado em Eletrotécnica; ou Técnico Subsequente em Eletrotécnica, ou Médio Integrado em Mecatrônica;
- 3.4. Dispor de carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições descritas no projeto;
- 3.5. Haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento dos trabalhos de monitoria;
- 3.6. Inscrever-se no processo seletivo, utilizando o formulário do Google, disponível no item 4.1 deste edital;
- 3.7. No ato da inscrição, não estar participando de outro programa remunerado oferecido pelo IFTO;
- 3.8. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pelo IFTO;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 15/09/2026** a através do link <https://forms.gle/5hztprP2GgLPpZCn8> e seguir o seguinte passo:
 - a) Cópia digitalizada do RG. Caso este documento já contenha o número do CPF do candidato, fica dispensada a apresentação do documento constante do item b;
 - b) Cópia digitalizada do CPF;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Declaração de matrícula, retirado no SUAP;
 - e) Histórico Escolar, retirado no SUAP (deverá constar no histórico o índice de rendimento acadêmico - I.R.A.);
 - f) Ficha de inscrição preenchida (ANEXI I);
 - g) Termo de Compromisso (ANEXO III);
 - h) Em caso de estudante menor de idade, apresentar termo de autorização do responsável legal (ANEXO II).

- 4.2. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens *a* e *g* (exceto *g*, no caso de estudante maior de idade), do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;
- 4.3. A partir das 23 horas e 59 minutos do dia **15/09/2026**, não serão recebidas inscrições para esse fim;
- 4.4. O estudante só poderá preencher o formulário uma única vez, sendo desconsiderada a duplicidade de inscrição;
- 4.5. A homologação das inscrições será publicada em meio eletrônico na página: <https://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>;
- 4.6. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma de datas e se não estiverem em conformidade com as disposições previstas no item 4 deste Edital.
- 4.7. No caso de desistência do bolsista, deverá ser encaminhados pelo orientador a Gerência de Apoio ao Ensino, o pedido de substituição do mesmo e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período correspondente.
- 4.8. O monitor desistente deve assinar o termo de desistência e encaminhar para Gerência de Apoio ao Ensino
- 4.9. A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O estudante monitor bolsista, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente, conforme descrito no quadro a seguir;

Modalidade	Duração (meses)	Carga horária (semanal)	Valor (R\$/mês)
Estudante	2 meses	8 horas	200,00

- 5.2. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pelo IFTO.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

- 6.1. Termo de compromisso (anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu responsável legal (este último no caso de menor de idade);
- 6.2. Termo de autorização do responsável legal (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do discente (no caso de menor de idade);
- 6.3. Dados bancários para recebimento de bolsa (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu responsável legal (este último no caso de menor de idade);
- 6.4. Cópia do RG e CPF.
- 6.5. Dados bancários (Conta Corrente em nome do estudante/monitor ou seu responsável legal, quando menor de idade);
- 6.6. Cumprir a carga horária 8 horas semanais;
- 6.7. A carga horária estabelecida deverá ser executada sob a supervisão do docente responsável técnico do LPA, de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos, sendo posteriormente analisada e submetida ao relatório de prestação de contas do coordenador.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA

- 7.1. Os estudantes bolsistas, conforme o caso, serão desligados do Laboratório de Práticas Autônomas nos seguintes casos:

- I - Conclusão do curso;

- II - Desligamento/cancelamento da matrícula;
- III - Abandono do curso;
- IV - Desistência;
- V - Descumprimento da carga horária semanal prevista;
- VI - Descumprimento das obrigações derivadas das atividades programadas ; e
- VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Laboratório de Práticas Autônomas ou com o ambiente escolar.

8. DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

8.1. A análise da documentação de inscrição, a homologação das inscrições, bem como a seleção dos estudantes serão realizadas pelo responsável técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Não será homologada a inscrição de candidato que não atenda às exigências mínimas para a inscrição neste edital.

9.2. A seleção do estudante bolsista será realizada **por meio de entrevista**, durante a qual serão tratados, entre outros assuntos:

- 9.2.1. Experiências exitosas na área;
- 9.2.2. Experiências fora da área e atividades extracurriculares;
- 9.2.3. Disponibilidade de horário.

9.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida.

9.4. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão aguardar convocação por parte do Coordenador dos Laboratórios da Área de Controle e Processos Industriais o início das atividades.

9.5. A convocação dos candidatos selecionados neste edital para o início das atividades será realizada por e-mail, conforme apresentado na Ficha de Inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

10.2. O recurso contra inscrição não homologada deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* cpi.nda.palmas@ifto.edu.br, informando como assunto “Recurso: Edital XX/2026 PAL/REI/IFTO + nome do candidato”.

10.3. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

10.4. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o *e-mail* cpi.nda.palmas@ifto.edu.br, informando como assunto “Recurso: Edital 61/2026 PAL/REI/IFTO + nome do candidato”.

10.5. Os recursos serão respondidos na forma prevista no cronograma de datas.

10.6. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos no cronograma serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. As atividades previstas neste edital de seleção são as seguintes:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	09/09/2026	http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos- palmas
Período de inscrição	09 a 15/09/2026	https://forms.gle/5hztprP2GgLPpZCn8
Homologação preliminar das inscrições	17/09/2026	http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos- palmas
Prazo para interposição de recurso contra homologação preliminar	até as 23 horas e 59 minutos de 18/09/2026	e-mail para: cpi.nda.palmas@iftto.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos e convocação entrevistas	21/09/2026	http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos- palmas
Realização das entrevistas para os classificados	23/09/2026	Agendado por e-mail pelo Responsável Técnico dos Laboratório da Área de Controle e Processos Industriais
Divulgação do resultado final	25/09/2026	http://www.iftto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos- palmas

12. DAS VAGAS

12.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para monitor bolsista.

12.2. As vagas estão disponíveis conforme quadro a seguir:

Modalidade	Número de Vagas
Estudante	01

12.3. Os candidatos que forem classificados para além das vagas disponíveis deste processo de seleção comporão um cadastro de reserva;

12.4. Na hipótese de ocorrer desligamento/desistência/saída de estudante da condição de bolsista, poderá ser substituído por candidato classificado no cadastro de reserva, oriundo deste processo de seleção, de acordo com a ordem de classificação, não havendo necessidade de realização de novo edital;

12.5. O estudante substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão do curso na época da convocação;

12.6. Caso necessário poderá haver o remanejamento das vagas entre os diferentes níveis de formação (nível superior ou médio técnico);

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela responsável técnico pelo Laboratório de Práticas Autônomas em conjunto com o responsável técnico do Núcleo de Controle e Processos Industriais do *Campus* Palmas, não cabendo recurso às suas decisões.

14. ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 63 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.020852/2025-11

SEI nº 3317998